



PREFEITURA DE Guararema

LEI N° 3821, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026

Altera dispositivo da Lei Municipal n° 3527, de 18 de outubro de 2022, que dispõe sobre a Política Municipal para as Mulheres, consolida a legislação referente ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM e ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1° A alínea "e", inciso II, § 1° do art. 5° da Lei Municipal n° 3527, de 18 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5°

.....
II -

e) 1(um) representante de usuárias de Políticas Públicas voltadas para as mulheres no Município."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 9 DE SETEMBRO DE 2026.



**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ EROLES FREIRE:06596583805
Dados: 2026.09.09 17:10:25 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat:
2026.002.21901

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



**JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Assinado de forma digital por JULIANA
LEITE DA SILVA:25469557804
Dados: 2026.09.09 17:46:47 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2026.002.21901